



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3721, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2408, DE 26/11/2009, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 723.222,03 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04	DEAGUA	
04.01.02	Departamento Técnico	
17.512.0022.1015	Seção de Água	
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	R\$ 723.222,03
	Total .....	R\$ 723.222,03

**Parágrafo único.** O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 294.331,57 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) e excesso de arrecadação em virtude de recursos provenientes de convênio celebrado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no valor de R\$ 428.890,46 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

**Art 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 11 de janeiro de 2010.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Welington Batista Lourenço  
Diretor de Secretaria Substituto